



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Cansanção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 357, DE 18 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Vilma Rosa de Oliveira Gomes
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cansanção- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000, CNPJ 13.806.567/0001-00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

2

PORTARIA Nº 357/2025

*Concede à servidora, **NOEMIA DE ALMEIDA SENA**, licença por motivo de doença em pessoa da família, consoante dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cansanção.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõem os arts. 80, I c/c 94, II e § 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cansanção, Lei nº 033/98 de 26 de junho de 1988,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora de Licença por motivo de doença em pessoa da família(seu genitor),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora, **NOEMIA DE ALMEIDA SENA**, merendeira, portadora da cédula de identidade nº 05.178.591-90 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 665.039.225-15, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 18 de março de 2025 e com término em 18 de maio de 2025, com vencimento integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2025.

Vilma Rosa de Oliveira Gomes
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner

